



fls. 114

## Atos do Poder Executivo

LEI N 1.856. DE 19 DE MARCO DE 2019.

*Dispe sobre concesso do benefcio da Lei n 1.853, de 07 de fevereiro de 2019, aos Agentes Controladores de Vetores, conforme especifica.*

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,  
ESTADO DE SO PAULO:

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** Fica concedida aos Agentes Controladores de Vetores a ajuda de custo tipo vale-transporte, nos exatos termos da Lei n 1.853, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 2** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 19 de maro de 2019.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

**JOO AUGSTO PALMA**  
Chefe do Departamento de Administrao